

Documento é de 17 de março e determina medidas com o objetivo de reduzir a propagação do coronavírus

Está em vigor na UFVJM desde 17 de março de 2020 a Portaria n.º 618, expedida pelo reitor da UFVJM, considerando o aumento da incidência de COVID-19 no Brasil e a primazia da preservação da saúde de toda comunidade acadêmica, bem como da colaboração com a sociedade em geral no sentido de reduzir a propagação do Coronavírus, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, e da Instrução Normativa n.º 21, de 16 de março de 2020, seguindo orientações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, órgão local do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal.

Você pode baixar [aqui](#) o documento na íntegra.